



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PL 72/2011

LEI Nº 5.218, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permissão de uso dos espaços comerciais da Feira Coberta.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão de uso dos espaços comerciais da Feira Coberta, localizada na Praça José Salgado Ribeiro.

Parágrafo único. A permissão de uso se efetivará mediante contrato do qual constarão os direitos e obrigações do permissionário

Art.2º. A permissão far-se-á a título oneroso, mediante o pagamento de taxa de ocupação dos espaços comerciais da Feira Coberta.

§1º O imóvel de que trata a presente Lei, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato, sendo a manutenção de inteira responsabilidade do Permissionário.

§2º. Havendo desvio da finalidade ou descumprimento das cláusulas prevista no contrato será a permissão revogada.

§3º- É vedada a transferência do espaço público cedido por parte do cessionário.

Art. 3º. Os atuais ocupantes dos espaços comerciais da Feira Coberta, com situação cadastral e fiscal regular poderão celebrar o termo de permissão com vigência até 31 de dezembro de 2015.

OK lig
OK lei
OK SAPL



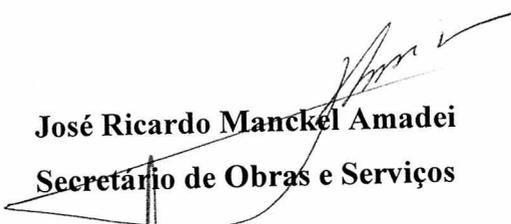
PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso, ou rescindido o contrato pelo permissionário, nos termos da presente lei, ou no caso de vencimento o prazo previsto no caput deste artigo, a escolha do permissionário deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

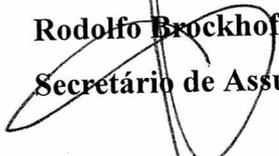
Pindamonhangaba, 22 de junho de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Ricardo Manckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos

em 22 de junho de 2011.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos